

## EDITAL Nº 028/2026/UNIBAVE

Dispõe sobre a pré-seleção de projetos de pesquisa para submissão ao **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 16/2026**, PROGRAMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE PESQUISA DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS (ACAFE)

O Reitor do Unibave, **Guilherme Valente de Souza**, no uso de suas atribuições, torna público o Processo de Seleção Interna de Propostas de Pesquisa, cujas atividades serão financiadas pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 16/2026, PROGRAMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE PESQUISA DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS (ACAFE).

### 1. DOS OBJETIVOS

#### 1.1 DO OBJETIVO GERAL

Apoiar propostas de pesquisa científica, tecnológica e de inovação de pesquisadores(as) vinculados(as) a grupos de pesquisa certificados pelas Instituições de Ensino Superior (IES) associadas à ACAFE, contribuindo para o fortalecimento da pesquisa nestas IES, e para o desenvolvimento econômico sustentável e melhoria da qualidade de vida dos catarinenses.

#### 1.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

**1.2.1** Avaliar, classificar e selecionar proposta de projeto de pesquisa vinculado aos Núcleos de Pesquisa do Centro Universitário Barriga Verde - Unibave, dentro dos limites do presente edital para posterior submissão à plataforma FAPESC, conforme as regras do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 16/2026.

**1.2.2** Apoiar o desenvolvimento e divulgação da pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação (CTI) no Estado de Santa Catarina.

**1.2.3** Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores das IES do Sistema ACAFE e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional.

**1.2.4** Estimular as atividades de desenvolvimento da pesquisa em todas as regiões do Estado onde a ACAFE atua, fortalecendo assim seus grupos de pesquisa.

**1.2.5** Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, e dos conhecimentos produzidos, buscando a solução dos problemas regionais e estadual.

**1.2.6** Apoiar e promover a pesquisa junto à sociedade, permitindo a integração e retomada da economia em articulação com as demandas do Governo do Estado de Santa Catarina.

## **2 DO CRONOGRAMA**

### **Quadro 1 – Cronograma**

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>
Lançamento da Chamada Pública nº.16/2026 no site da FAPESC	06/04/2026
Lançamento do Edital do Unibave	28/04/2026
Submissão da proposta de projeto ao Unibave	<b>De 28/04/2026 a 29/05/2026</b>
Resultado do Edital do Unibave	08/06/2026
Submissão das propostas de projetos ao SIGFAPESC	<b>De 09/06/2026 a 22/06/2026 até às 18h</b>
Resultado de admissibilidade pela FAPESC	30/06/2026
Período para apresentação de recursos de admissibilidade	De 01/07/2026 a 05/07/2026
Resultado do julgamento dos recursos e de admissibilidade	09/07/2026
Análise e seleção da avaliação de mérito pela FAPESC	De 10/07/2026 a 07/07/2026
Resultado parcial dos aprovados no site da FAPESC	11/08/2026
Período para apresentação de recursos administrativos	De 12/08/2026 a 16/08/2026
Divulgação do julgamento dos recursos e resultado final	20/08/2026
Início da celebração dos Termos de Outorga	A partir de 21/08/2026

## **3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE**

Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

### **3.1 Quanto ao proponente/beneficiário**

**3.1.1** Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta e principal responsável por seu desenvolvimento e submissão por meio do SIGFAPESC, disponível no link [www.sig.fapesc.sc.gov.br](http://www.sig.fapesc.sc.gov.br).

**3.1.2** Possuir, preferencialmente, titulação de doutor(a) e, mínima, de mestre.

**3.1.3** Ser representante de grupo de pesquisa, com cadastro certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

**3.1.4** Residir no Estado de Santa Catarina.

**3.1.5** Possuir vínculo empregatício ou funcional com IES interveniente do Sistema ACAFE. Entende-se como vínculo empregatício ou funcional a relação de trabalho que se estabelece

entre uma pessoa que presta serviço remunerado a outra pessoa, seja ela física ou jurídica, que a remunera. Essa relação é de subordinação, não eventual e onerosa, em que o empregado depende do salário pago pelo empregador. Uma pessoa jurídica não pode contribuir em uma relação de emprego com outra. Em caso de o trabalho ser feito por uma pessoa jurídica, em vez de haver um vínculo, haverá uma prestação de serviços.

**3.1.6** Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) com registro ORCID vinculado (<https://orcid.org/register>).

**3.1.7** Possuir, preferencialmente, *H-index* (Índice-H) comprovado por meio do Currículo Lattes e perfil *Scopus* ativo ou ter perfil *Web of Science* ativo.

**3.1.8** Desejável ter participado de pelo menos 01 (um) projeto de CT&I ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada, em áreas correlatas ao projeto submetido a esta Chamada.

**3.1.9** Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível por meio do link [www.sig.fapesc.sc.gov.br](http://www.sig.fapesc.sc.gov.br).

**3.1.10** Possuir documento oficial da IES do Sistema ACADE com a qual mantém vínculo, comprovando a aprovação/seleção do projeto no Edital Interno da IES, o qual será exigido quando da submissão ao SIGFAPESC.

**3.1.11** Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual. Na existência de pendências, de qualquer natureza, esta deverá ser dirimida no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do início da contratação, sob pena de desclassificação do projeto.

## **3.2 Quanto à proposta do projeto a ser submetida à IES e à FAPESC**

**3.2.1** Ser submetida por um(a) único(a) proponente.

**3.2.2** Ser desenvolvida em Santa Catarina.

**3.2.3** Caracterizar-se como projeto de pesquisa de CT&I, apresentando com clareza e objetividade as metas, os resultados e as entregas, com adequação metodológica e orçamentária ao objetivo da presente Chamada Pública.

**3.2.4** Ter anuência/concordância da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou órgão equivalente das respectivas IES.

**3.2.5** Quando articulada em rede de pesquisadores, poderá ser formada entre proponentes e membros de outras IES e Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs) catarinenses ou de outros estados, bem como de instituições de pesquisa nacionais e internacionais.

**3.2.6** Ter os resultados estimados correlacionados aos desafios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e frente às práticas ambientais, sociais e de governança (ESG).

**3.2.7** Executar a pesquisa, preparação e entrega dos resultados em até 24 (vinte e quatro) meses após publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE-SC), prorrogáveis

por mais 12 (doze) meses, condicionadas à avaliação de desempenho e resultados obtidos, de acordo com Plano de Trabalho e cumprimento das metas estabelecidas.

**3.2.8** Ser submetida à avaliação interna da IES, por meio do link: <https://forms.cloud.microsoft/r/gBEc9UEXK>

**3.2.9** As propostas aprovadas internamente pela Instituição, devem ser submetidas ao SIGFAPESC, disponível por meio do link [www.sig.fapesc.sc.gov.br](http://www.sig.fapesc.sc.gov.br), sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos, os quais darão origem ao Plano de Trabalho.

**3.2.10** Não serão aceitas submissões de propostas de projetos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma do presente Edital de Chamada Pública.

**3.2.11** A FAPESC poderá desclassificar a proposta de projeto que julgar como igual ou muito semelhante a qualquer outro projeto proposto já contratado em qualquer um dos seus programas anteriores, uma vez que a mesma proposta de projeto não poderá ser submetida a diferentes editais, sob pena de devolução dos valores recebidos.

**3.2.12** A FAPESC poderá desclassificar, ainda, a proposta de projeto que julgar como igual ou muito semelhante apresentado concomitantemente, ou não em diferentes editais, uma vez que a mesma proposta de projeto não poderá ser submetida a diferentes editais, sob pena de devolução dos valores recebidos.

### **3.3 Quanto à equipe do projeto**

**3.3.1** Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível por meio do link [www.sig.fapesc.sc.gov.br](http://www.sig.fapesc.sc.gov.br).

**3.3.2** Ser composta por pesquisadores com atuação em áreas correlatas ao projeto submetido a esta Chamada Pública.

**3.3.3** Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

**3.3.4** Ter registro ORCID (<https://orcid.org/register>).

**3.3.5** Possuir, preferencialmente, *H-index* (Índice-H) comprovado por meio do Currículo Lattes e perfil *Scopus* ativo ou ter perfil *Web of Science* ativo.

**3.3.6** Caso a proposta seja aprovada, a solicitação de alteração de qualquer membro da equipe deverá vir justificadamente, demonstrando que o novo integrante tem igual ou maior titulação do originalmente aprovado, bem como qualificação na área do projeto, devendo ser encaminhada à FAPESC, via SIGFAPESC, que analisará o pedido podendo deferir ou indeferir a requisição.

## **4. RECURSOS FINANCEIROS**

### **4.1 Recursos concedidos ao desenvolvimento do projeto:**

**4.1.1** Para este Edital serão destinados recursos financeiros no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) oriundos do Unibave e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos do orçamento da FAPESC.

**4.1.2** O recurso financeiro global será destinado ao financiamento de três projetos de pesquisa, sendo estabelecido o valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada projeto.

**4.1.3** O valor referente à **rubrica de capital será limitado a 50% (setenta por cento)** do valor total do projeto.

**4.1.4** O recurso da FAPESC será repassado em parcela única para cada projeto de pesquisa aprovado.

**4.1.5** Os projetos serão contratados a partir da liberação dos recursos, conforme Decreto Estadual n.º 2.060/2009, do Estado de Santa Catarina, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

## **4.2 Recursos concedidos ao coordenador do projeto**

**4.2.1** O professor proponente, cujo projeto for aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 16/2026 receberá um incentivo de 10% do valor do recurso oriundo do orçamento da FAPESC, como estabelecido nos itens 4.1.1 e 4.1.2 do presente Edital;

**4.2.2** O valor do incentivo será parcelado de acordo com a vigência do projeto.

## **5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS**

### **5.1 Dos Itens financiáveis:**

**5.1.1** De acordo com a Chamada Pública FAPESC nº 16/2026, são financiáveis os itens permitidos no Decreto Estadual n.º 2.060/2009 e aprovados no Plano de Trabalho, tais como:

a) **Despesas de Capital:** equipamentos, materiais permanentes nacionais ou importados, limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto. Estimula-se o uso de laboratórios multiusuários nas IES do Estado de Santa Catarina.

b) **Despesas Correntes:** material de consumo nacional ou importado; equipamentos de proteção individual (EPI); serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, contratados conforme o previsto na legislação estadual, e despesas acessórias, especialmente as de importação (devem ser consideradas as despesas com tarifas, armazenagem, fretes, seguros, impostos, comissões, desembaraço alfandegário, dentre outros dispêndios inerentes à importação) e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos; passagens, diárias para membro da equipe executora, por necessidade de pesquisa de campo, sendo que essas despesas deverão estar previstas no orçamento apresentado no Plano de Trabalho do projeto de pesquisa, acompanhada de justificativa, descrição e quantitativos dos itinerários, aplicando-se, quanto a valores e forma de comprovação, a Resolução n.º 01/2025(FAPESC) e, no que couber, o Decreto n.º 650/2020 (Santa Catarina).

**5.1.2** O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

**5.1.3** A mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESC, da qual não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do(a) coordenador(a)/instituição de execução do projeto.

**5.1.4** É vedada a contratação de serviços de membros da equipe executora do projeto e a contratação de empresas cujo quadro societário seja composto por integrantes da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho, bem como por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do(a) coordenador(a) do projeto.

**5.1.5** A concessão de diárias não é cumulativa com o recebimento de adiantamento (alimentação, hospedagem e deslocamento para bolsistas), considerando que este destina-se a tal finalidade, conforme o art. 2º do Decreto n.º 650/2020 e suas alterações. Ainda, a concessão de diárias para membros da equipe executora, exceto estudantes, estagiários e bolsistas, por necessidade de pesquisa de campo, deverá estar prevista no orçamento apresentado no Plano de Trabalho do projeto de pesquisa, acompanhada de justificativa, descrição e quantitativos dos itinerários, aplicando-se, quanto a valores e forma de comprovação, a Resolução n.º 01/2025 e, no que couber, o Decreto n.º 650/2020.

**5.1.6** A concessão de adiantamento é exclusiva para estudantes, estagiários e bolsistas relacionados à equipe do Plano de Trabalho e contempla as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento (não permitida concessão de diárias), por necessidade de pesquisa de campo, sendo o valor máximo do adiantamento o mesmo que o estipulado para as diárias da equipe, conforme definido no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024, uma vez que, a eles é vedada a concessão de diárias.

**5.1.7** O(A) proponente deverá observar o melhor aproveitamento dos recursos públicos, considerando os aspectos de qualidade e de rendimento que não comprometam o resultado da pesquisa. A FAPESC poderá solicitar ao(à) proponente, a qualquer momento, a apresentação de orçamentos para a devida comprovação dos serviços e produtos incluídos no Plano de Trabalho.

## **5.2 Itens NÃO financiáveis**

**5.2.1** De acordo com a Chamada Pública FAPESC nº 16/2026, não serão financiados os seguintes itens:

- a. pagamento de passagens ou diárias para visitas, participação em cursos ou eventos, como congressos e seminários;
- b. pagamento de bolsas; pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);
- c. construção de imóveis que impliquem em aumento de patrimônio e aquisição de veículos;

- d. pagamento de despesas de rotina, como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução de projetos e das colaboradoras;
- e. pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal no.5.151/2004;
- f. pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, conforme a Instrução Normativa n.º 01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional;
- g. despesas contábeis, administrativas e advocatícias, com exceção dos serviços e taxas de importação discriminados nos itens financiáveis do referido Edital;
- h. taxas e tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária e outros encargos existentes;
- i. pagamento de combustível, pedágio, manutenção de veículos e acessórios;
- j. manutenção de equipamentos;
- k. despesas de publicidade, ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, shows, ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual n.º 2.060/2009;
- l. serviços de pronto atendimento de saúde aos membros da equipe e participantes.

### **5.3 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

**5.3.1** A submissão interna à IES **deve ser feita até às 23h59min do dia 29 de maio de 2026**, pelo link: <https://forms.cloud.microsoft/r/gBEc9UEXKJ>

**5.3.2** As propostas de projetos de pesquisa selecionadas pelo Edital Interno do Unibave deverão ser submetidas ao SIGFAPESC pelo(a) proponente, no link [www.sig.fapesc.sc.gov.br](http://www.sig.fapesc.sc.gov.br), até às **18h do dia 22 de junho de 2026**, conforme cronograma previsto no item 2 desta Chamada Pública.

**5.3.3** O(a)s proponentes, as IES, o(a)s representantes legais e o(a)s integrantes da equipe do projeto deverão estar previamente cadastrados no SIGFAPESC.

**5.3.4** A equipe técnica responsável pelo SIGFAPESC estará disponível para suporte no horário de expediente da FAPESC.

**5.3.5** O(a) proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFAPESC imediatamente após o envio da proposta.

**5.3.6** A FAPESC não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivado por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.

**5.3.7** Expirado o prazo limite indicado no cronograma estipulado no item 2 da presente chamada, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela FAPESC.

**5.3.8** Serão aceitas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas.

**5.3.9** Deverá ser anexada, obrigatoriamente, em formato PDF e de forma legível, não corrompida, a seguinte documentação:

a. ata de resultado da pré-seleção interna, contendo as notas obtidas segundo os critérios de avaliação estabelecidos no item 7, Quadro 02, do Edital FAPESC. N.16/2026, com os proponentes ranqueados da maior para a menor pontuação obtida, vinculados às linhas de fomento, assinada pela Pró-Reitoria de Pesquisa ou órgão equivalente, que comprove a aprovação no processo de seleção interna da IES.

b. comprovante de vínculo empregatício ou funcional do(a) proponente junto ao Unibave.

c. termo de anuência/concordância da proposta emitido pelo Unibave, assinada pelo(a) representante legal da instituição proponente ou Pró Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (permitida assinatura eletrônica);

d. certificado emitido pelo Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (<https://dgp.cnpq.br/dgp/>)

e. cópia do diploma de mestre ou doutor(a) do(a) proponente;

f. Súmula Curricular, com link do Currículo Lattes atualizado e informado no SIGFAPESC, contendo obrigatoriamente, no currículo e no documento, as seguintes informações de todos os membros da equipe e coordenador(a):

- registro do ORCID (ORCID ID);
- H-index (Índice-H) comprovado por meio do perfil Scopus ativo ou perfil Web of Science ativo, quando houver;
- registro de participação, em pelo menos 01 (um) projeto de CT&I ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada, em áreas correlatas ao projeto submetido a esta Chamada, quando houver.

g. matriz sobre a correlação entre os procedimentos técnico-científicos do Plano de Trabalho e os seus potenciais resultados esperados, cujo arquivo modelo está disponível para preenchimento na etapa de submissão ao SIGFAPESC.

h. comprovante da aprovação/seleção da proposta de projeto junto ao Edital Interno do Unibave.

i. cadastro atualizado do Unibave na Receita Federal, pelo link: [http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.a.sp?cnpj=](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.a.sp?cnpj=)

## **6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

## **6.1 ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE**

**6.1.1** A Coordenação de Pesquisa do Unibave e o Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) da FAPESC procederá à análise de admissibilidade das propostas, verificando os itens 2, 3, 4 e 6 da Chamada Pública FAPESC nº.16/2026.

**6.1.2** As propostas que não atenderem aos itens mencionados acima serão previamente desclassificadas da Chamada Pública da FAPESC nº.16/2026.

## **6.2 AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE MÉRITO**

**6.2.1** A proposta que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos na Chamada Pública FAPESC nº.16/2026 será submetida à análise e julgamento de mérito pelo CPAA que, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores *ad hoc* reunidos ou não em grupo de trabalho específico para atender aos objetivos fins desta Chamada, podendo utilizar-se da modalidade online. Para fins da Chamada Pública da FAPESC nº.16/2026, excepcionalmente, a CPAA poderá solicitar um representante da ACAFE.

**6.2.2** Não será permitido integrar o CPAA o(a)s proponentes nesta Chamada Pública ou membros das equipes dos projetos. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:

- a. possua interesse direto ou indireto;
- b. esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c. esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto, ou seus respectivos cônjuges, ou companheiros.

**6.2.3** Esta etapa consistirá na análise e avaliação do mérito das propostas de projetos segundo os critérios de avaliação estabelecidos no Quadro 02, com pontuação máxima de 0 (zero) a 100 (cem). O resultado será a soma da pontuação atingida em cada critério.

**6.2.4** No Quadro 2 é apresentada a escala de classificação conforme pontuação máxima para cada critério. Somente as propostas de projetos que obtiverem pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação geral serão recomendadas para aprovação.

### **Quadro 2 - Critérios de avaliação e julgamento de mérito.**

<b>Item a ser avaliado</b>	<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1. QUALIDADE E RELEVÂNCIA DO PROJETO (25 pontos)</b>	1.1. Adequação do Plano de Trabalho: a) alinhamento do projeto em CT&I com os objetivos do Edital, demonstrando conhecimento dos problemas e das potencialidades do contexto catarinense; b) clareza e detalhamento das atividades, do cronograma, das metas e	<b>25</b>

	<p>das entregas, demonstrando viabilidade técnica e operacional do projeto;</p> <p>c) coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados, com uso de metodologias inovadoras, tecnologias emergentes ou abordagens integradas.</p> <p>d) abrangência e potencial das estratégias de comunicação para dar visibilidade ao projeto e aos temas abordados, promovendo mobilização e engajamento da sociedade e de públicos estratégicos;</p> <p>e) compatibilidade entre orçamento, escopo, atividades e resultados esperados, com alocação racional e justificada dos recursos.</p>	
<p><b>2. RESULTADOS</b> <b>(30 pontos)</b></p>	<p><b>2.1. Potencial de pesquisa em CT&amp;I</b></p> <p>a) relevância do problema abordado para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do Estado de Santa Catarina;</p> <p>b) capacidade dos resultados de subsidiar, gerar ou aprimorar políticas públicas, produtos, processos, serviços, metodologias, ferramentas, protocolos ou soluções;</p> <p>c) potencial de uso dos resultados por gestores públicos, tomadores de decisão, setor produtivo, comunidades locais ou outros usuários finais.</p>	<p><b>10</b></p>
	<p><b>2.2 Resultados Esperados:</b></p> <p>a) clareza e detalhamento dos resultados esperados, incluindo produtos, processos, serviços ou soluções a serem desenvolvidos;</p> <p>b) grau de maturidade tecnológica atual e avanço na maturidade tecnológica pretendido com a execução do projeto, Níveis de Maturidade Tecnológica (TRL), conforme a ABNT NBR ISO 16290:2015, do produto, processo ou serviço;</p> <p>c) potencial de replicabilidade da metodologia proposta para o desenvolvimento de produto(s), processo(s) ou serviço(s);</p> <p>d) entregáveis previstos (quantidade e diversificação) e sua adequação aos objetivos do projeto, tais como: bases de dados, mapas, modelos, plataformas digitais, relatórios técnicos, protocolos, publicações técnico-científicas, ativos de propriedade intelectual, softwares ou materiais de apoio à tomada de decisão;</p>	<p><b>15</b></p>

	<p>e) contribuição do projeto para a formação de recursos humanos qualificados, de forma integrada aos resultados práticos do projeto;</p> <p>f) capacidade de promover colaborações interdisciplinares, atrair parcerias industriais e acadêmicas e promover a mobilização e o engajamento da sociedade e de públicos estratégicos.</p>	
	<p><b>2.3. Potencial contribuição para Agenda de Sustentabilidade:</b> Correlação da proposta de projeto aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.</p>	<b>5</b>
<p><b>3. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE</b> <b>(45 pontos)</b></p>	<p><b>3.1 Coordenador(a)/proponente do projeto:</b></p> <p>a) qualificação: titulação acadêmica e experiência profissional do(a) coordenador(a)/proponente compatíveis com a natureza da pesquisa</p> <p>b) H-index comprovado em bases de dados (Scopus e/ou Web of Science);</p> <p>c) produção científica indexada nos últimos 05 (cinco) anos: artigos indexados em áreas do conhecimento correlacionadas ao escopo do projeto (Scopus e/ou Web of Science);</p> <p>d) citações nos últimos 05 (cinco) anos em bases de dados (Scopus e/ou Web of Science);</p> <p>e) produção tecnológica nos últimos 10 (dez) anos: pedidos de patentes e/ou patentes concedidas em áreas do conhecimento correlacionadas ao escopo do projeto;</p> <p>f) experiência na coordenação e/ou direção de projetos de CTI e/ou PD&amp;I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada, em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida a esta Chamada;</p> <p>g) formação de capital humano: orientações concluídas de mestrado ou doutorado;</p> <p>h) prêmios e/ou reconhecimento por produtividade científica, ou desenvolvimento tecnológico.</p>	<b>25</b>
	<p><b>3.2 Equipe técnica:</b></p> <p>a) qualificação: titulação acadêmica e experiência profissional da equipe compatíveis com a natureza da pesquisa;</p> <p>b) H-index comprovado em bases de dados (Scopus e/ou Web of Science);</p> <p>c) produção científica indexada nos últimos 05 (cinco) anos: artigos indexados em áreas do conhecimento</p>	<b>20</b>

	correlacionadas ao escopo do projeto (Scopus e/ou Web of Science); d) citações nos últimos 05 (cinco) anos em bases de dados (Scopus e/ou Web of Science); e) produção tecnológica nos últimos 10 (dez) anos: pedidos de patentes e/ou patentes concedidas em áreas do conhecimento correlacionadas ao escopo do projeto; f) experiência na execução de projetos de CT&I e/ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada, em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida a esta Chamada; g) prêmios e/ou reconhecimento por produtividade científica, ou desenvolvimento tecnológico.	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>Soma dos pontos de todos os critérios</b>	<b>100</b>

**6.3** Caso ocorra empate entre propostas, será considerado, como item de classificação, as melhores notas obtidas conforme a seguinte ordem de critérios: item 1 (Qualidade e Relevância do Projeto) e item 2 (Resultados), contidos no Quadro 02.

**6.4** Concluídas análise e avaliação do mérito, o CPAA encaminhará à Diretoria Executiva da FAPESC um parecer conclusivo contendo a relação das propostas com avaliação elegíveis para classificação, recomendando-as para homologação do resultado que será divulgado na página da FAPESC.

**6.5** O CPAA da FAPESC poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelo(a)s proponentes das propostas de projetos ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

**6.6** Os casos omissos serão analisados e avaliados pela Diretoria Executiva da FAPESC.

**6.7** A recomendação (qualificação) do projeto não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários, dispostos no item 4 desta Chamada.

**6.8** Em função dos limites orçamentários e da tipificação dos itens financiáveis, o CPAA poderá sugerir a readequação do orçamento do projeto.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS**

**7.1** A divulgação dos projetos selecionados ocorrerá no dia 08 de junho de 2026 na página do Unibave na internet.

**7.2** A Reitoria emitirá Carta de Anuência aos Projetos Recomendados por este edital, a qual será encaminhada via e-mail ao coordenador da proposta.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão resolvidas pelas instâncias competentes, observada a legislação vigente.

Orleans, 28 de abril de 2026.

**Guilherme Valente de Souza**  
Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave)

Assinatura digital  
28/04/2026 17:27 UTC -03:00

Assinatura eletrônica  
28/04/2026 17:33 UTC -03:00

**GUILHERME VALENTE DE SOUZA** *Pedro Zilli Neto*

Assinado digitalmente por  
GUILHERME VALENTE DE SOUZA

CPF: 480.046.009-30  
Pedro Zilli Neto

## ENVELOPE

Descrição do envelope: Edital\_028\_2026

ID do envelope: 1936322



Use a câmera do celular para escanear o QR Code e verificar a autenticidade das assinaturas.

Para validar apenas este documento, informe o código:  
701094

Código de verificação do envelope: 9dfe70ed-dbc7-483c-bcc0-230db16bdd85

## ARQUIVO

Edital\_028\_2026.pdf

Hash: 8eb212388ed81b28b3d88d51ce92c44886e482170afc0881e87601ca2c701094

## ASSINADO POR

✓ **GUILHERME VALENTE DE SOUZA**

Data e horário: 28/04/2026 às 17:27 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Digital

CPF: 071.767.467-37

Hash: FF31669E1A95AC2AE3D9E7473573C100D39DF0CA0



Assinatura digital  
Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

✓ **Pedro Zilli Neto**

E-mail: pedro.zilli@unibave.net

CPF: 480.046.009-30

IP: 189.28.188.187

Geolocalização: -28.6739292, -49.375

Hash: 462e80065241ff855a8ae76a83c09c180d1797e33469aa4194527f2366a5b3af

Data e horário: 28/04/2026 às 17:33 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica



Assinatura eletrônica  
28/04/2026 17:33 UTC -03:00

*Pedro Zilli Neto*

CPF: 480.046.009-30  
Pedro Zilli Neto